



HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins homologa o presente procedimento de licitação realizado através do **Decreto de Dispensa N.º 003/2020**, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem **HOMOLOGAR** o presente procedimento.

São Salvador do Tocantins/TO, 09 de janeiro de 2020.


MARCOS PEREIRA MARTINS
Presidente Câmara Municipal